CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
da DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÂO

1. A avaliação interna do desempenho do Diretor far-se-á através da apreciação do seu **relatório de autoavaliação**, previsto no artigo 7º da Portaria nº 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referência três parâmetros:
    a) **COMPROMISSOS** – Incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido/fixado na Carta de Missão do Diretor, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, com uma ponderação final de 50%;
    b) **COMPETÊNCIAS** – incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de gestão, liderança, visão estratégica e de representação externa demonstradas, com uma ponderação final de 30%;
    c) **FORMAÇÃO CONTÍNUA** – realizada nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 37º do ECD, com uma ponderação final de 20%.

2. A avaliação de cada conteúdo referente aos três parâmetros anteriores far-se-á utilizando uma escala graduada de 1 a 10 valores, dividida em intervalos que correspondem ao grau de evidência das capacidades, competências e formação conforme descritores adiante previstos.

3. O cálculo final da avaliação interna corresponde à soma da pontuação atribuída aos descritor de eficiência, de eficácia e de qualidade, de acordo com a respetiva ponderação, segundo a seguinte fórmula:

    CF = (Somatório da pontuação x ponderação dos descritores dos COMPROMISSOS) + (Somatório da pontuação x ponderação dos descritores dos COMPETÊNCIAS) + (pontuação da formação contínua[1] x ponderação dos descritores FORMAÇÃO)

GRELHA DE OPERACIONALIZAÇÃO

Escala de avaliação (grau de evidência):
Evidencia claramente [8 - 10]
Evidencia [6,5 - 7,9]
Evidencia pouco [3 - 6,4]
Evidencia raramente [1 - 2,9]

[1] Não tendo sido frequentada formação contínua por motivos justificadamente não imputáveis ao avaliado, a percentagem do parâmetro C será proporcionalmente distribuída pelos restantes dois parâmetros.

Parâmetros	Conteúdos	Peso	Descritores	Pontuação
A – COMPROMISSOS 50%	A.1. Conceção, coordenação e gestão do plano anual ou plurianual de formação (15%)	3%	Concebeu o plano de formação atendendo às necessidades apresentadas pelos agrupamentos/escolas associadas ao CFAE.	
		2%	Adequou a seleção e a gestão dos formadores à concretização das ações planificadas.	
		2%	Estruturou proposta(s) de plano de formação com uma calendarização equilibrada, sem prejuízo de eventuais ajustes justificados.	
		2%	Previu uma distribuição equilibrada das ações no âmbito geográfico da área de influência do CFAE.	
		3%	Executou o plano sem constrangimentos, acomodando ajustes justificados, cumprindo as suas finalidades.	
		3%	As ações do plano de formação foram globalmente avaliadas pelos formandos com um grau igual ou superior a *bom*.	
	A.2. Conceção, coordenação e gestão do plano de atividades (15%)	3%	Incorporou na proposta de plano de atividades a articulação e a partilha de experiências entre agrupamentos/escolas e CFAE.	
		3%	Estruturou a proposta de forma equilibrada no tempo, considerando os recursos disponíveis.	
		3%	Previu ações de comunicação interna e externa que promovem uma maior interação com a comunidade.	
		2%	Incluiu ações de inovação e de melhoria contínua do funcionamento do CFAE.	
		3%	O grau de concretização do plano aprovado foi igual ou superior a 80%.	
		1%	Atualizou, quando necessário, e divulgou à comunidade os instrumentos de gestão do CFAE.	
	A.3. Gestão dos Recursos Humanos (10%)	3%	Geriu os recursos humanos afetos ao CFAE de modo eficiente e cumprindo a legislação aplicável.	
		3%	Geriu os formadores de modo eficiente, garantindo a concretização do plano e a qualidade da formação.	
		4%	Efetuou uma gestão equilibrada da bolsa de avaliadores externos.	
	A.4. Gestão dos Recursos Materiais (5%)	2%	Geriu os recursos materiais afetos ao CFAE de modo eficiente e racional.	
		2%	Investiu em recursos materiais que permitissem uma melhoria das condições de funcionamento do CFAE.	
		1%	Atualizou periodicamente o inventário do CFAE.	
	A.5. Gestão dos Recursos Financeiros (5%)	2%	Executou a gestão financeira, respeitando os princípios da boa gestão e os critérios materialmente relevantes.	
		2%	Executou adequadamente a gestão das candidaturas a programas e incentivos.	
		1%	Revelou iniciativa na pesquisa, elaboração e apresentação de candidaturas, de modo a aumentar os recursos financeiros do CFAE.	

Parâmetros	Conteúdos	Peso	Descritores	
B – COMPETÊNCIAS 30%	B.1. Gestão (8%)	2%	Privilegiou a gestão pedagógica sem prejuízo da gestão administrativa e financeira, dos recursos humanos e dos recursos materiais, de modo a satisfazer as necessidades de formação dos profissionais das instituições associadas.	
		2%	Implementou medidas de racionalização e simplificação dos processos de trabalho do CFAE.	
		2%	Decidiu em tempo útil situações problemáticas que surjiram na gestão quotidiana do CFAE.	
		2%	Assumiu os resultados das decisões tomadas.	
	B.2. Liderança (8%)	2%	Envolveu os colaboradores, os diretores dos agrupamentos/ escolas e representantes da secção de formação no planeamento e nas principais decisões.	
		2%	Exerceu a sua missão conciliando questões administrativas e pedagógicas.	
		2%	Considerou os contributos de formadores e formandos na melhoria do serviço prestado pelo CFAE.	
		2%	Adotou e propôs soluções inovadoras para concretizar a missão e gestão do CFAE.	
	B.3. Visão Estratégica (8%)	4%	Concretizou os compromissos inscritos na Carta de Missão.	
		2%	Demonstrou estar atenta à conjuntura interna e externa, promovendo um ajustamento do funcionamento do CFAE às mudanças necessárias.	
		2%	Envolveu os elementos das escolas associadas na revisão dos instrumentos de gestão (regulamento interno, planos de atividades, planos de formação) do CFAE.	
	B.4. Representação Externa (6%)	4%	Projetou, de forma sistemática, eficiente e eficaz, a imagem do CFAE junto a outras instituições, adquirindo para o CFAE um alto grau de notoriedade e reconhecimento público.	
		1%	Representou o CFAE em reuniões e grupos de trabalho e eventos.	
		1%	Promoveu a melhoria da comunicação interna e externa.	
C – FORMAÇÃO CONTÍNUA 20%	C.1. Formação realizada nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 37.º do ECD	10%	Frequentou formação adequada e pertinente relativamente às funções desempenhadas.	
		10%	Revelou impacto da formação realizada na organização e funcionamento do CFAE.	

NOTA: Não tendo sido frequentada formação contínua por motivos justificadamente não imputáveis ao avaliado, a percentagem do parâmetro C será proporcionalmente distribuída pelos restantes dois parâmetros.

Aprovado por unanimidade na reunião da Comissão Pedagógica de 23/12/2019.